



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Disponibilização: 09/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| Jirair Aram Meguerian | Mônica Sifuentes |
| Olindo Menezes | Néviton Guedes |
| Mário César Ribeiro | Novély Vilanova |
| Cândido Ribeiro | Ney Bello |
| Hilton Queiroz | Marcos Augusto de Sousa |
| Italo Mendes | João Luiz de Souza |
| José Amilcar Machado | Gilda Sigmaringa Seixas |
| Daniel Paes Ribeiro | Jamil de Jesus Oliveira |
| João Batista Moreira | Hercules Fajoses |
| Souza Prudente | Carlos Pires Brandão |
| Francisco de Assis Betti | Francisco Neves da Cunha |
| Ângela Catão | Daniele Maranhão Costa |
| | Wilson Alves de Souza |

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

| Atos Judiciais | Pág. |
|---|-------------|
| 19ª Vara de Execução Fiscal - SJDF | 3 |
| 25ª Vara JEF - SJDF | 5 |
| NUCOD - Núcleo de Apoio à Coordenação dos JEFs - SJDF | 7 |

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Disponibilização: 09/04/2021

19ª Vara de Execução Fiscal - SJDF

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-19ª VARA - BRASÍLIA

| | | |
|---------------|---|------------------------------|
| Juiz Titular | : | DR. RUI COSTA GONÇALVES |
| Juiz Substit. | : | DR. UMBERTO PAULINI |
| Dir. Secret. | : | MAURO SÉRGIO OLIVIO DA SILVA |

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE ABRIL DE 2021

| | | |
|---------------|---|-------------------------|
| Atos do Exmo. | : | DR. RUI COSTA GONÇALVES |
|---------------|---|-------------------------|

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

29098-54.2017.4.01.3400 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

| | | |
|----------|---|--|
| ADVOGADO | : | DF00267800 - ERIK NOLETA KIRK PALMA LIMA |
| ADVOGADO | : | DF00008849 - GILBERTO GARCIA GOMES |
| AUTOR | : | UNIAO FEDERAL |
| REU | : | EUDECIO FERREIRA LIMA |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, EXTINGO a presente execução nos termos do artigo 924, inciso II, e para fins do art. 925, ambos do Código de Processo Civil.(...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Disponibilização: 09/04/2021

25ª Vara JEF - SJDF

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
25ª Vara JEF - BRASÍLIA

Juiz(a) Federal : ITAGIBA CATTÀ PRETA NETO
Diretor do
Foro
Diretor(a) da : ÉRICO DE SOUZA SANTOS
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.ANTONIO FELIPE DE AMORIM CADETE
Juiz(a) Titular : DR.RAFAEL PAULO SOARES PINTO

Expediente do dia 08 de Abril de 2021

Atos do(a) : ANTONIO FELIPE DE AMORIM CADETE
Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0032581-29.2016.4.01.3400

201634000459743

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PEDRO SANTOS GOMES JUNIOR

Adv. : DF00040484 - SHIRLEY ALVES DANTAS

Adv. : DF0014925E - WESLEY GOMES COELHO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ENVIADA PUBLICAÇÃO EM 08/04/2021

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Disponibilização: 09/04/2021

NUCOD - Núcleo de Apoio à Coordenação dos JEFs - SJDF

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
 26ª Vara JEF - BRASÍLIA

Juiz(a) : ITAGIBA CATTI PRETA NETO
 Federal
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : ÉRICO DE SOUZA SANTOS
 Secretaria
 Administrativa

Expediente do dia 08 de Abril de 2021

Atos do(a) : MÁRCIO BARBOSA MAIA
 Exmo(a)

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

“INTIME-SE A PARTE AUTORA DA CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA, COM USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO, PARA QUERENDO, EM (10) DEZ DIAS, FORMULAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO. A DATA DA PERÍCIA, BEM COMO LOCAL E HORÁRIO CONSTAM NA CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA ANEXADA AOS AUTOS. ASSIM, AS PARTES DEVERÃO ACESSAR NOS AUTOS A REFERIDA CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA PARA CONHECER A DATA, HORÁRIO, LOCAL E PERITO DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA”

0013578-83.2019.4.01.3400
 201934001316967

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : BRUNA CRISTINA GONCALVES DA SILVA
 Adv. : DF00055762 - LEANDRO ARAUJO DA ROCHA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0025175-49.2019.4.01.3400
 201934001406057

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCA ARAUJO FERREIRA
 Adv. : DF00024968 - DANIELLE FREITAS PAULINO CRUZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0032196-76.2019.4.01.3400
 201934001464570

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
 Adv. : DF00062795 - JADSON DE SOUSA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0039449-18.2019.4.01.3400
 201934001530267

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELIDIA CARDOSO GOMES MONTEIRO
 Adv. : DF00039754 - IGOR ANTONIO MACHADO VALENTE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“INTIME-SE A PARTE AUTORA DA CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA, COM USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO, PARA QUERENDO, EM (10) DEZ DIAS, FORMULAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO. A DATA DA PERÍCIA, BEM COMO LOCAL E HORÁRIO CONSTAM NA CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA ANEXADA AOS AUTOS. ASSIM, AS PARTES DEVERÃO ACESSAR NOS AUTOS A REFERIDA CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA PARA CONHECER A DATA, HORÁRIO, LOCAL E PERITO DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA”